



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



BOTUCATU, 28 de julho de 2005 – ANO XV - 803

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 6.909

de 15 de julho de 2005

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, consoante Processo Administrativo nº 5/015.335-8 e de conformidade com o inciso III, do art. 4º, da Lei nº 4.612, de 30 de novembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$119.000,00 (cento e dezenove mil reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:–

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
113	06.03.00.04.122.00030.1002.4.4.90.00	Administração	7.000,00
158	09.02.00.04.123.00030.2002.3.3.90.00	Fazenda	10.000,00
159	09.02.00.04.123.00030.1002.4.4.90.00	Fazenda	25.000,00
217	15.01.00.04.122.00030.2002.3.3.90.00	Obras	10.000,00
231	15.02.00.15.452.00220.2029.3.3.90.00	Obras	40.000,00
11	02.01.00.04.122.00020.1002.4.4.90.00	Gabinete do Prefeito	27.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

- proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2004, no valor de R\$42.000,00 (quarenta e dois mil reais);
- proveniente da redução parcial, até o limite de R\$77.000,00 (setenta e sete mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:–

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
220	15.02.00.15.451.00030.1032.4.4.90.00	Obras	50.000,00
10	02.01.00.04.122.00020.2002.3.3.90.00	Gabinete do Prefeito	6.000,00
13	02.01.00.04.122.00030.2007.3.3.90.00	Gabinete do Prefeito	21.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 15 de julho de 2005

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 15 de julho de 2005, 150º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO
CHEFE DE DIVISÃO DE SECRETARIA
E EXPEDIENTE-SUBSTITUTO

DECRETO Nº 6.910

de 22 de julho de 2005

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável, o lote a seguir descrito, necessário ao melhoramento de logradouro público (galerias de águas pluviais)”

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, com suporte nos artigos 5º, “I” e 6º, do Decreto Lei nº 3.365/41 e Processo Administrativo nº 4/017.754-8,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, o lote de terreno “H” (do projeto de desmembramento e unificação aprovado pela Prefeitura Municipal Local), com frente para a Rua José Barbosa de Barros, no Jardim Paraíso, 2º Subdistrito de Botucatu, que pertencente a Solange Aparecida Prearo Lamera e seu marido Marco Antonio Lamera, necessário ao melhoramento de logradouro público (galerias de águas pluviais), com a seguinte descrição:

“O Lote [H] (do projeto de desmembramento e unificação aprovado pela Prefeitura Municipal Local), com frente para a Rua José Barbosa de Barros, no Jardim Paraíso, 2º Subdistrito de Botucatu, medindo 8,00 metros de frente; de um lado mede 45,00 metros de frente ao fundo e confronta com o lote [G], no fundo mede em linha irregular 12,75 metros e confronta com a Fepasa S/A – sucessora da Fazenda do Estado – Estrada de Ferro Sorocabana; do outro lado mede 38,40 metros e confronta com o lote [B]; encerrando 331,69 metros quadrados”.

- Identificação Municipal: 02 15 160 003

- Matrícula: 17.857 – 2º Serviço de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Botucatu.

Art. 2º. A presente declaração de utilidade pública é de caráter urgente para os devidos fins.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão
221	15.02.00.15.451.00070.1020.4.4.90.00	Obras

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 22 de julho de 2005.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 22 de julho de 2005 – 150º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. O CHEFE DE DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE-SUBSTITUTO,

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

DECRETO Nº 6.911

de 25 de julho de 2005

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, consoante Processos Administrativos nºs 5/014.671-8 e 5/015.620-9 e de conformidade com o inciso III, do art. 4º, da Lei nº 4.612, de 30 de novembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar até o limite de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:–

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
35	03.01.00.15.451.00030.2002.3.3.90.00	Planejamento	10.000,00
224	15.02.00.15.452.00030.2002.3.3.90.00	Obras	50.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:–

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
41	03.03.00.04.122.00080.2002.3.3.30.00	Planejamento	10.000,00
227	15.02.00.15.452.00210.1022.4.4.90.00	Obras	50.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 25 de julho de 2005

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 25 de julho de 2005, 150º ano de Fundação de Botucatu. O CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE-SUBSTITUTO,

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

DECRETO Nº 6.912

de 27 de julho de 2005

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, consoante Processo Administrativo nº 5/015.966-6 e de conformidade com o inciso III, do art. 4º, da Lei nº 4.612, de 30 de novembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar até o limite de R\$451.000,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:–

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
140	07.01.00.10.305.00180.2060.3.3.50.00	Saúde	326.000,00
121	07.01.00.10.301.00180.2056.3.3.50.00	Saúde	125.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$451.000,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:–

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
125	07.01.00.10.301.00370.2066.3.3.90.00	Saúde	451.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 27 de julho de 2005

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 27 de julho de 2005, 150º ano de Fundação de Botucatu. O CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE-SUBSTITUTO,
ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

PORTARIA N.º 3.327

de 05 de julho de 2005

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93 e de conformidade com o Processo n.º 5/012.125-1 – Convite n.º 038/05 – Contrato n.º 179/05,

R E S O L V E

I – DESIGNAR, *Isael Violim*, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 5/012.125-1 – Convite n.º 038/05 – Contrato n.º 179/05, com a empresa: **Scalla Serviços S/C Ltda**, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93;

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado.
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 05 de julho de 2005

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 05 de julho de 2005, 150º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. O Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

PORTARIA N.º 3.331

de 14 de julho de 2005

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 5/015.261-0 – Pregão n.º 045/05,

R E S O L V E

I -DESIGNAR a servidora **Sônia de Oliveira Cassetari**, como Pregoeira - Processo n.º 5/015.261-0 – Pregão n.º 045/05.

II -DESIGNAR os servidores, **João Ricardo Panhin Amaral, Luiz Sérgio de Oliveira, Antonio Delmanto Filho, Wilson Mendes Junior e Fernando de Santi** para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III -Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão n.º 045/05, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 14 de julho de 2005

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 14 de julho de 2005, 150º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. **O CHEFE DE DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE - SUBSTITUTO,**

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

PORTARIA N.º 3.332

de 14 de julho de 2005

“Dispõe sobre autorização de táxi e dá outras providências”

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Processo Administrativo n.º 5/014.842-7,

R E S O L V E

I - AUTORIZAR, o Sr. Paulo Aparecido Bueno, residente e domiciliado na Rua Gal. Julio Marcondes Salgado n.º 335, Centro, portador da cédula de identidade n.º 12.489.300, a prestar serviços de taxista, no ponto denominado “Bosque”.

II - A presente autorização é pessoal e intransferível a terceiros, tendo validade de 01 (um) ano, a contar da data desta Portaria.

III - O requerente tem prazo de 01 (um) mês, a contar do recebimento desta Portaria, para apresentar a nova documentação do veículo e instalação do taxímetro.

IV - A desobediência a qualquer Resolução do Departamento de Engenharia de Tráfego – DET –, gerará a cassação da presente autorização, independentemente da validade estabelecida pelo item II.

V - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 14 de julho de 2005

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 14 de julho de 2005, 150º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DALIO

Chefe da Divisão de Secretaria

e Expediente - Substituto

PORTARIA N.º 3.333

de 15 de julho de 2005

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93 e de conformidade com o Processo n.º 5/012.126-0 – Convite n.º 037/05,

R E S O L V E

I – DESIGNAR, **Alessandra Lucchesi de Oliveira e Maria Inês de Fátima Alves Pereira**, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 5/012.126-0 – Convite n.º 037/05, com as empresas: **Gráfica e Editora Santa Cecília Ltda e Silva, Somera & Campiteli Ltda**, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93;

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado.
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 15 de julho de 2005

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 15 de julho de 2005, 150º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. O Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente-Substituto,

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

PORTARIA N.º 3.334

de 17 de julho de 2005

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 5/015.435-4 – Pregão n.º 046/05,

R E S O L V E

I -DESIGNAR a servidora **Andréa Cristina Panhin Amaral**, como Pregoeira - Processo n.º 5/015.435-4 – Pregão n.º 046/05.

II -DESIGNAR os servidores, **Luiz Sérgio de Oliveira, Orlando Pezavento Júnior, Antonio Delmanto Filho, Rosana Trevisani Kron e Heloisa Paulette Bassetto**, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III -Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão n.º 046/05, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom

desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 17 de julho de 2005

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 17 de julho de 2005, 150º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. **O CHEFE DE DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE - SUBSTITUTO,**
ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

PORTARIA N.º 3.336

de 19 de julho de 2005

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93 e de conformidade com o Processo n.º 5/006.287-5 – Convite n.º 025/05,

R E S O L V E

I – DESIGNAR, **Cleuzita Rosseto Franceschini Ortiz e Cleusa Maria Tavares Bariquelo**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 5/006.287-5 – Convite n.º 025/05, com a empresa: **Gimba Suprimentos de Escritório e Informática Ltda, Goyo Papelaria Escritório e Informática Ltda e King Limp Comercio de Produtos de Limpeza Ltda**, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93:

- controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado.
- deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 19 de julho de 2005

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 19 de julho de 2005, 150º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. O Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente – Substituto,

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

PORTARIA N.º 3.337

de 19 de julho de 2005

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 5/012.369-6 – Pregão n.º 035/05,

R E S O L V E

I -DESIGNAR a servidora **Andréa Cristina Panhin Amaral**, como Pregoeira, nos termos do Processo n.º 5/012.369-6 – Pregão n.º 035/05, em substituição à servidora Sônia de Oliveira Cassetari, designada pela Portaria n.º 3.293, de 09 de junho de 2005.

II -DESIGNAR o servidor **Fábio Alexandre Rodrigues dos Santos**, para compor a Equipe de Apoio ao Pregoeiro, nos termos do Processo n.º 5/012.369-6 – Pregão n.º 035/05, em substituição ao servidor João Ricardo Panhin Amaral, designado pela Portaria n.º 3.293, de 09 de junho de 2005.

III -Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 19 de julho de 2005

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 19 de julho de 2005, 150º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. **O CHEFE DE DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,**

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

PORTARIA N.º 3.338

de 21 de julho de 2005

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 5/015.902-0 – Pregão n.º 050/05,

R E S O L V E

I -DESIGNAR a servidora **Andréa Cristina Panhin Amaral**, como Pregoeira - Processo n.º 5/015.902-0 – Pregão n.º 050/05.

II -DESIGNAR os servidores, **Orlando Pezavento Júnior, Luis Sérgio de Oliveira, Antonio Delmanto Filho e Fábio de Paula Presti**, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III -Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão n.º 050/05, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 21 de julho de 2005

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 21 de julho de 2005, 150º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. **O CHEFE DE DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE – SUBSTITUTO,**
ROGÉRIO JOSÉ DALIO

EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Aditamento ao Contratual

N.º Contrato: 162/05

Processo Administrativo n.º 2/06.925-3 – Concorrência Pública n.º 003/02

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: Célia Cristina Prado Botucatu - ME

Objeto: Concessão remunerada dos Compartimentos 03 do Mercado Municipal.

Aditamento:Prorroga prazo em 24 (vinte e quatro) meses.

Contrato n.º 175/05

Processo n.º 5/010.287-7 anexado ao 4/007.688-1 – Concorrência Pública n.º 003/04

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONCESSIONÁRIO: Cristina Pontes Baggio - ME

OBJETO: CONCESSÃO REMUNERADA DE USO – DE BOX DO MERCADO MUNICIPAL

Box	Aluguel Mensal (R\$)
81	73,50

N.º Contrato: 179/05

Processo Administrativo n.º 5/012.125-1 – Convite n.º 038/05

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: Scalla Serviços Ltda.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de operação de máquinas: retro-escavadeira; pá carregadeira, rolo compactador, motoniveladora e trator de esteira, para execução de pavimentação asfáltica, galerias e águas pluviais, guia e sarjetas, junto à Secretaria Municipal de Obras.

Orçamentária:

Empenho	Ficha	Conta do Orçamento	Órgão
9265	223	15.02.15.452.00030.2002.3.1.90.39	Obras

Valor: R\$44.906,40 (quarenta e quatro mil, novecentos e seis reais e quarenta centavos)

Termo de Aditamento ao Contrato n.º 121/05

N.º Contrato: 185/05

Processo Administrativo n.º 5/008.394-5 – Dispensa

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: SECTOR DE INFORMÁTICA LTDA.

Objeto: contratação de empresa para locação de um servidor para o departamento de informática deste Município.

Aditamento: Prorroga prazo por 60 dias

Termo de Aditamento Contratual

Contrato n.º 188/05 – Processo n.º 5/01165-4

Locatário: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Locadora: ROSICLER DE MIRANDA BARCELOS

Objeto: Locação de imóvel para residência do Delegado da 12ª Delegacia de Serviço Militar.

Aditamento: Reajusta o valor para R\$602,12 (seiscentos e dois reais e doze centavos), mensais.

Termo de Adesão:Sistema Cepam de Assinatura

Contratante: Município de Botucatu

Contratada: Fundação Prefeito Faria Lima – Centro de Estudos e Pesquisas de Administração Municipal

Objetivo: prestação de serviços técnicos especializados de estudos, pesquisas e consultoria.

Vigência: 12 meses

Assinatura: 27/07/2005

Valor: R\$3.600,00

Secretaria Municipal de Administração

ERRATA

No Semanário Oficial nº 802 – de 21 de Julho de 2.005, página 05,
 PORTARIA Nº 16.419 de 18 de Julho de 2.005

ONDE SE LÊ:

... (3253) Professor de Ensino Fundamental, NM-2 “D”, sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo para ...

LEIA-SE:

... (3253) Professor de Ensino Fundamental, NM-5 “D”, sob regime C.L.T., lotado no Curso Supletivo para ...

Botucatu, 22 de Julho de 2.005

FRANCISCO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS

CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA- Substituto

JOSÉ CARLOS DE PAULA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 16.433

de 19 de Julho de 2.005

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o Processo nº 5015666-7;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, o Sr. DANIEL BERGAMINI RUIZ (6172) no cargo em com comissão de Assistente Auxiliar de Serviços, CM-3, lotado no Setor de Serviço Social de Solidariedade.

Botucatu, 19 de Julho de 2.005

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 19 de Julho de 2.005. O CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA – Substituto.

FRANCISCO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 16.434

de 19 de Julho de 2.005

JOSÉ CARLOS DE PAULA, Diretor do Departamento de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o Processo nº 5008449-6;

RESOLVE:

TRANSFERIR, a partir desta data, a prestação de serviços do servidor MARCOS PEREIRA DE OLIVEIRA (3008) Auxiliar de Almoxarife, NB-2 “E”, sob regime C.L.T., lotado na Seção de Almoxarifado, do órgão de lotação para a Secretaria Municipal de Saúde (almoxarifado).

Botucatu, 19 de Julho de 2.005

JOSÉ CARLOS DE PAULA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 19 de Julho de 2.005. O CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA – Substituto.

FRANCISCO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 16.435

de 22 de Julho de 2.005

JOSÉ CARLOS DE PAULA, Diretor do Departamento de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o Processo nº 5015780-9;

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir desta data, o servidor FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA (4500) Auxiliar de Serviços, NO-2 “D”, sob regime C.L.T., lotado na Seção de Processamento de Dados para responder pela função em comissão de Chefe do Setor de Arquivo, NM-2 “A”, lotado no Setor de Arquivo, por motivo de vacância, nos termos do artigo 39 da Lei Complementar nº 001/90 alterado pelo artigo 2º da Lei Complementar nº 014/91.

Botucatu, 22 de Julho de 2.005

JOSÉ CARLOS DE PAULA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 22 de Julho de 2.005. O CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA – Substituto.

FRANCISCO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE PESSOAL NO DIA 29/07/2005 ÀS 09:00 HORAS O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) EM CONCURSO PÚBLICO:-

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

CLASSIFICAÇÃO: NOME:-

114º LUGAR MARIA CRISTINA FONTES SPADOTTO

BOTUCATU, 27 DE JULHO DE 2.005

OBSERVAÇÃO:

O NÃO COMPARECIMENTO SERÁ CONSIDERADO COMO DESISTÊNCIA A VAGA QUE CONCORREU ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO DE CONCURSO PÚBLICO.

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE PESSOAL NO DIA 29/07/2005 ÀS 09:00 HORAS O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) EM CONCURSO PÚBLICO, EM CARÁTER DE SUBSTITUIÇÃO E POR TEMPO DETERMINADO:-

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO: NOME:-

127º LUGAR SILVIA REGINA DORINI DE OLIVEIRA

128º LUGAR REGINA VIEIRA DE CAMARGO TALAMONTE

129º LUGAR

130º LUGAR

131º LUGAR

LICIA CRISTINA BIS

GIOVANA REGINA EBURNEO

ECLEIA DA SILVA RIBEIRO

BOTUCATU, 27 DE JULHO DE 2.005

OBSERVAÇÃO:

O NÃO COMPARECIMENTO NÃO SERÁ CONSIDERADO COMO DESISTÊNCIA A VAGA QUE CONCORREU ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO DE CONCURSO PÚBLICO.

FORAM CONVOCADOS 05 (CINCO) CANDIDATAS, A PARTIR DA CLASSIFICAÇÃO Nº 127, PARA SUBSTITUIÇÃO DA TITULAR NO PERÍODO DA TARDE.

DECLARAÇÃO PÚBLICA DE BENS

Em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Botucatu, nos termos do Artº. 57, apresento **Declaração Pública de Bens** referente ao **Ano-Base 2005**, que corresponde ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2005; a qual segue abaixo:

> **01 (UMA) CASA RESIDENCIAL E COMERCIAL NA RUA MONSENHOR FERRARI, 412 NO VALOR R\$ 122.460,00**

> **01 (UM) AUTOMÓVEL GOL ANO 1992 NO VALOR R\$ 7.000,00**

> **01 (UMA) LINHA TELEFONICA RESIDENCIAL VALOR R\$200,00**

Botucatu, 19 de julho de 2005

Luiz Carlos Sarzi

AUTORIZO A PUBLICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES ACIMA CITADAS, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

DECLARAÇÃO PÚBLICA DE BENS

Em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Botucatu, nos termos do Artº. 57, apresento **Declaração Pública de Bens** referente ao **Ano-Base 2005**, que corresponde ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2005; a qual segue abaixo:

> **Um veículo marca V/W GOL SPORT , ANO 2002 DE COR AZUL, PLACA DFT 5407 – R\$ 20.000,00**

Botucatu, 19 de JULHO de 2005

DANIEL BERGAMINI RUIZ

AUTORIZO A PUBLICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES ACIMA CITADAS, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Comissão Permanente de Licitações - COPEL**HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO**

MODALIDADE: CONVITE Nº 026/05

Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações nomeada pela portaria nº 3.260 sobre o processo de licitação nº 5/006.287-5 que tem por objeto:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM

Fica HOMOLOGADO / ADJUDICADO o objeto desta licitação em favor da (s) empresa (s) abaixo relacionadas:

GOYO PAP. ESCRIT. E INFORMÁTICA EPP - itens 04, 34, 35, 37, 40, 41, 43, 55, 67 68, 73 E 79.

KING. LIMP COM. PROD. DE LIMPEZA LTDA. - itens 01, 02, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 17, 18, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 38, 39, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 52, 53, 57, 59, 61, 63, 64, 66, 77, 78, 80 E 81.

GIMBA SUPR. ESCRIT. INFORMÁTICA LTDA. - itens 13, 23, 24, 25, 30, 50, 51, 58, 62, 74 E 75.

Fica S.S.E., para publicação no Semanário Oficial do referido despacho, bem como, proceda a lavratura do presente e a nomeação das servidoras Cleozita Rosseto Francischini Ortiz e Cleusa Maria Tavares Bariquelo, que deverá acompanhar e fiscalizar o fornecimento / execução do objeto em questão, nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

Botucatu, 18 de julho de 2.005

Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo – Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE Nº 035/05

Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações nomeada pela portaria nº 3203 sobre o processo de licitação nº 5/010.980-4 que tem por objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE COM PEÇAS PRÉ-MOLDADAS EM CONCRETO ARMADO, NESTA CIDADE DE BOTUCATU/SP

Fica HOMOLOGADO / ADJUDICADO o objeto desta licitação em favor da (s) empresa (s) abaixo relacionadas:

CONSTRUÇÃO LÉD LTDA.

Fica S.S.E., para publicação no Semanário Oficial do referido despacho, bem como, proceda a lavratura do presente e a nomeação do servidor Ademir Roberto Alves, que deverá acompanhar e fiscalizar o fornecimento / execução do objeto em questão, nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

Botucatu, 23 de junho de 2.005

Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo – Prefeito Municipal